

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — SC
ANEXO VII — MODELO DE PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Projeto de Qualificação Profissional e Engenharia Educacional

1. Objeto e fundamento

Este Anexo fixa os pesos, descritores e a escala objetiva de pontuação das dimensões técnicas do Doc 8 — Termo de Referência, item 5.3, e disciplina o modelo mínimo de proposta a ser seguido pelos licitantes, em atendimento ao princípio da objetividade e motivação do julgamento no CPSI.

1.1 Correspondência com os critérios legais de julgamento (art. 13, § 4º, LC nº 182/2021)

Inciso legal	Critério legal	Dimensão(ões) técnica(s) correspondente(s)
I	Potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a Administração	1. Compreensão do problema e potencial de resolução
II	Grau de desenvolvimento da solução proposta	3. Grau de desenvolvimento e prontidão da solução para o teste
III	Viabilidade e maturidade do modelo de negócio da solução	5. Capacidade de implementação, incluindo modelo de negócio
IV	Viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis	9a. Viabilidade econômica
V	Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes	9b. Demonstração comparativa de custo-benefício

2. Gate de admissibilidade — núcleo inovador

Antes de qualquer pontuação, a Comissão verificará cumulativamente:

"A proposta demonstra núcleo inovador compatível com o desafio público e com a lógica experimental do CPSI (Edital, itens 1.1 e 1.2; Doc 5 — ETP, Seção 6)?"

"A proposta prevê emprego funcional de tecnologia associado às capacidades da solução, sem exigir ferramenta ou arquitetura específica (Doc 5 — ETP, Seção 6.1)?"

"A solução apresenta integração funcional e experimental e não se reduz à simples agregação de componentes isolados suficientemente especificáveis e passíveis de contratação convencional?"

"A proposta apresenta metodologia tecnicamente coerente para identificar, justificar e tratar diferenças relevantes entre segmentos de público e barreiras de acesso, ingresso, participação, permanência ou resultado, sem depender de uma lista de públicos prioritários previamente definida pela Administração?"

SIM em todas as verificações → a proposta segue para o exame de conformidade (Seção 3) e a pontuação (Seção 4).

NÃO em qualquer das verificações → proposta incompatível com o objeto do CPSI, desclassificada nesta fase, sem pontuação.

3. Exame prévio de conformidade

Somente serão pontuadas as propostas que contenham os elementos obrigatórios previstos no Edital e neste Anexo (Seção 7 — Modelo mínimo de proposta). A ausência de elemento obrigatório, quando não passível de esclarecimento por diligência sem alteração substancial da proposta, ensejará desclassificação.

A diligência não poderá ser utilizada para permitir inclusão posterior de solução, metodologia, equipe, preço ou conteúdo técnico essencial que deveria integrar a proposta original.

4. Critérios técnicos pontuáveis — pesos e escala objetiva (100 pontos)

Cada dimensão é avaliada por um único descritor aplicável, ao qual corresponde uma nota fixa e não uma faixa de livre escolha. Isso elimina variação arbitrária entre membros da Comissão que enquadrariam a mesma proposta no mesmo nível.

Dimensão	Peso	Insuficiente — 0 pts	Básico	Adequado	Exemplar — nota máxima	Base documental
1. Compreensão do problema e potencial de resolução	15	0 — Proposta genérica, dissociada do contexto de Itajaí	5 pts — Diagnóstico pouco fundamentado; potencial de resolução não evidenciado	10 pts — Relação clara entre diagnóstico e solução; potencial de resolução plausível	15 pts — Compreensão aprofundada e específica do contexto de Itajaí, incluindo públicos, trajetória dos participantes, ecossistema produtivo, demanda por competências e necessidades de gestão, fundamentada em documentos disponibilizados pela Administração, dados públicos, evidências do proponente ou hipóteses justificadas e verificáveis	Doc 5 — ETP, Seções 2 a 7



Dimensão	Peso	Insuficiente — 0 pts	Básico	Adequado	Exemplar — nota máxima	Base documental
2. Mérito educacional e instrucional	10	0 — Fundamentação pedagógica apresentada é tecnicamente inconsistente ou incompatível com a solução proposta	3 pts — Fundamentação genérica, sem adequação aos públicos	7 pts — Fundamentação consistente, com alguma adequação a diferentes perfis ou barreiras justificadas	10 pts — Fundamentação educacional e instrucional robusta, demonstrando coerência entre diagnóstico de competências, objetivos de aprendizagem, arquitetura das experiências formativas, adequação aos diferentes perfis e barreiras e mecanismos de avaliação da aprendizagem e aplicação prática.	Doc 8 — Termo de Referência, item 3.1
3. Grau de desenvolvimento e prontidão da solução para o teste	10	0 — Estágio não demonstrado ou manifestamente incompatível com o prazo e as condições do CPSI	3 pts — Estágio descrito, mas com evidências ou plano de desenvolvimento/adaptação insuficientes para demonstrar prontidão plausível ao teste dentro do cronograma do CPSI	7 pts — Estágio claramente descrito — seja conceito, protótipo, MVP ou estágio mais avançado —, acompanhado de evidências e de plano de desenvolvimento ou adaptação tecnicamente plausível e compatível com o cronograma do CPSI	10 pts — Estágio robustamente evidenciado, com riscos, marcos de desenvolvimento ou adaptação e condições de prontidão claramente demonstrados, gerando elevada confiança de que a solução poderá ingressar e evoluir no teste dentro do cronograma do CPSI, sem exigir experiência prévia em outro contexto	art. 13, §4º, II; Seção 7 deste Anexo, item 4
4. Qualidade do desenho experimental	15	0 — Desenho apresentado é incompatível com a lógica experimental do CPSI, sem mecanismo mínimo capaz de testar a solução	5 pts — Desenho genérico, sem hipóteses nem critérios de comparação	10 pts — Hipóteses e critérios de comparação definidos, alinhados ao ciclo de 5 etapas	15 pts — Hipóteses testáveis, desenho amostral e escala preliminares tecnicamente justificados, estratégia de comparação/linha de base, premissas de recrutamento e perdas, portas de decisão explícitas e estratégia coerente para testar, quando pertinente, mobilização e ingresso, interação recorrente com o setor produtivo, acompanhamento longitudinal e utilização das evidências nas decisões do ciclo. O uso de múltiplos braços internos é facultativo e não gera pontuação autônoma.	Doc 8 — Termo de Referência, itens 6.1 a 6.3
5. Capacidade de implementação (incl. modelo de negócio)	15	0 — Equipe, estrutura ou modelo de negócio apresentados são manifestamente insuficientes para a execução proposta	5 pts — Equipe/estrutura insuficientes; modelo de negócio pouco maduro	10 pts — Equipe, estrutura e modelo de negócio adequados	15 pts — Equipe, evidências de capacidade e modelo de negócio robustamente demonstrados, por qualquer meio idôneo, com capacidade operacional e de governança para coordenar públicos, empresas e parceiros necessários ao piloto (Seção 7, item 9)	Seção 7 deste Anexo, item 9



Dimensão	Peso	Insuficiente — 0 pts	Básico	Adequado	Exemplar — nota máxima	Base documental
6. Mensuração e avaliação	10	0 — Indicadores e metodologia apresentados são tecnicamente inadequados para aferir os resultados essenciais	3 pts — Indicadores genéricos, sem metodologia clara	7 pts — Indicadores e metodologia consistentes com o Doc 1 — Nota Técnica	10 pts — Indicadores, metodologia e plano de avaliação robustos, compatíveis com a Matriz Referencial de Indicadores e Regras de Validação do Doc 8, item 7.4.2, incluindo, quando aplicável, rastreabilidade longitudinal, conversão do funil de participação, retorno do setor produtivo e uso da evidência para apoiar decisões gerenciais	Doc 1 — Nota Técnica, Seção 5.1
7. Acessibilidade e equidade	10	0 — Embora tenha superado o gate, o tratamento de acessibilidade e equidade é materialmente inconsistente com os segmentos e barreiras identificados ou não apresenta medidas operacionais suficientes para permitir sua avaliação	3 pts — Menção genérica, sem medidas concretas	7 pts — Metodologia consistente para identificar segmentos e barreiras, com medidas concretas para parte das situações relevantes	10 pts — Metodologia robusta para identificar e justificar segmentos e barreiras, com medidas concretas e diferenciadas, indicadores de equidade próprios e análise das diferenças de conversão entre mobilização, inscrição, ingresso, participação e conclusão	Doc 1 — Nota Técnica, Seção 5.1
8. Escalabilidade e transferência de conhecimento	5	0 — Plano apresentado não permite transferência de conhecimento nem avaliação minimamente viável de escala	2 pts — Menção genérica, sem plano concreto	4 pts — Plano de transferência e indicação de condições de escala	5 pts — Plano robusto, com estimativa de custo de escala, transferência de conhecimento e artefatos ou rotinas que permitam ao Município utilizar evidências na gestão e continuidade institucional	Doc 8 — Termo de Referência, item 6.1, Etapa 5
9a. Viabilidade econômica (art. 13, § 4º, IV)	5	0 — Memória econômica apresentada é inconsistente, não rastreável ou incompatível com o limite de investimento	2 pts — Presente, pouco detalhada por etapa	4 pts — Detalhada por etapa, compatível com o limite de investimento	5 pts — Detalhada, com justificativa das etapas e dos principais vetores de custo, coerente com o desenho amostral e a escala preliminar do piloto	Nota Técnica de Estimativa Econômica, Seção 7
9b. Custo-benefício comparativo (art. 13, § 4º, V)	5	0 — Comparação apresentada utiliza referências inadequadas ou não permite aferir minimamente a relação custo-benefício	2 pts — Demonstração genérica	4 pts — Demonstração consistente frente a alternativas funcionalmente comparáveis, com premissas explícitas	5 pts — Demonstração consistente e rastreável, com premissas, limitações e fontes explicitadas, incluindo quantificação quando tecnicamente possível	Doc 5 — ETP, Seção 5 (Alternativas B/C); Doc 4 — Nota Técnica de Estimativa Econômica

5. Método de consolidação da nota da Comissão

Cada membro da Comissão Especial atribuirá individualmente a pontuação de cada dimensão, com justificativa vinculada ao descritor aplicável. A nota da proposta em cada dimensão corresponderá à média aritmética das notas válidas atribuídas pelos membros, com duas casas decimais. A nota final corresponderá à soma das notas das dimensões.

A eventual participação de especialistas ou comitê técnico terá natureza consultiva e não substituirá a avaliação individual dos membros da Comissão Especial (art. 13, § 3º, LC nº 182/2021).

6. Regra de corte e desclassificação técnica

- Nota técnica total mínima para classificação: 60 (sessenta) de 100 pontos.
- Classificação adicionalmente condicionada ao alcance, no mínimo, do nível "Adequado" nas Dimensões 1 (compreensão do problema), 3 (grau de desenvolvimento), 4 (desenho experimental), 5 (capacidade de implementação) e 9a (viabilidade econômica) — dimensões estruturantes do núcleo experimental.
- Essas regras aplicam-se às propostas que já tenham superado o gate de admissibilidade (Seção 2) e o exame prévio de conformidade (Seção 3).
- A Comissão registrará, em ata, a motivação de cada nota atribuída, com referência expressa ao descritor da escala aplicado.

6.1 Justificativa da distribuição de pesos

A distribuição dos pesos prioriza o potencial de resolução, a testabilidade e a capacidade de execução da solução, por constituírem o núcleo experimental da contratação, sem afastar a avaliação obrigatória da viabilidade econômica e do custo-benefício (art. 13, §4º, IV e V). O preço não é utilizado como critério autônomo de menor valor (art. 13, §5º).

7. Modelo mínimo de proposta

A proposta técnica seguirá a estrutura abaixo, cujas seções correspondem diretamente às dimensões de pontuação da Seção 4, para facilitar a avaliação pela Comissão:

Seção	Conteúdo	Dimensão correspondente
1	Identificação da pessoa jurídica proponente, com razão social ou denominação, CNPJ ou registro equivalente quando estrangeira e, se em consórcio, composição e distribuição de responsabilidades entre as pessoas jurídicas integrantes	—
2	Diagnóstico do problema e compreensão do desafio, com base em documentos disponibilizados pela Administração, dados públicos ou hipóteses justificadas e verificáveis	1



Itajaí
PREFEITURA

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Seção	Conteúdo	Dimensão correspondente
3	Descrição da solução e demonstração de atendimento a todas as capacidades funcionais do Doc 8 — Termo de Referência, item 3.1, incluindo mobilização e engajamento, acompanhamento longitudinal, interação recorrente com o setor produtivo e produção de inteligência para decisão; demonstração de núcleo inovador (gate, Seção 2); e identificação de componentes convencionais eventualmente incorporados, com justificativa de sua necessidade e de sua indissociabilidade técnica e funcional em relação ao núcleo experimental do CPSI	1, 2, gate
4	Estágio de desenvolvimento da solução — o que já existe, com evidências, e o que ainda precisa ser desenvolvido/adaptado até o início do CPSI	3
5	Desenho experimental proposto para o ciclo de teste (Doc 8 — Termo de Referência, itens 6.1 e 6.2) — hipóteses, desenho amostral e escala preliminares do piloto, justificativa de participantes, empresas, coortes, territórios ou outros recortes pertinentes, premissas de recrutamento e perdas, estratégia de construção e validação da linha de base (não os valores da baseline, produzidos apenas na Etapa 1 do CPSI), portas de decisão e, quando pertinente, desenho para testar mobilização, interação empresarial e acompanhamento longitudinal. Múltiplos braços internos são facultativos.	4
6	Plano de mensuração e avaliação — indicadores, metas/faixas e parâmetros propostos, metodologia de aferição compatível com a Matriz Referencial do Doc 8, item 7.4.2, avaliação de aprendizagem e transferência, acompanhamento longitudinal, conversão do funil de participação, retorno do setor produtivo e forma de transformar evidências em informação gerencial	6
7	Metodologia para identificar e justificar segmentos de público e barreiras relevantes, acompanhada de medidas de acessibilidade, equidade, mobilização, ingresso, participação e permanência adequadas ao desenho proposto	7
8	Plano de escalabilidade e transferência de conhecimento ao Município, incluindo documentação, rotinas e artefatos que permitam utilização institucional das evidências e continuidade da capacidade de gestão	8
9	Modelo de negócios, equipe dedicada ao desafio (composição e qualificação) e capacidade de implementação — demonstrável por experiência da organização, experiência individual da equipe, protótipos, projetos executados, evidências técnicas, parcerias, demonstrações ou outros meios idôneos. A proposta deverá identificar os dados, infraestrutura, conectividade, dispositivos, licenças e demais recursos operacionais necessários à solução, distinguindo aquilo que está expressamente disponibilizado pela Administração no Doc 8 — Termo de Referência, itens 3.5 e 3.6, do que será provido pelo proponente. Não será exigida experiência prévia com a Administração Pública nem atuação anterior em Itajaí.	5
10	Memória econômica da proposta por etapas do ciclo experimental, com valor total e cronograma físico-financeiro, justificativa das etapas e dos principais vetores de custo, coerência com o desenho amostral e a escala preliminar do piloto e inclusão dos recursos operacionais que não estejam expressamente indicados como fornecidos pela Administração	9a
11	Demonstração comparativa de custo-benefício frente a alternativas funcionalmente comparáveis, com premissas, limitações e fontes explicitadas	9b
12	Ciência de que o CPSI conterà antecipação de parcela destinada à etapa inicial, nos termos do art. 14, §§ 7º e 8º, da LC nº 182/2021	9a
13	Declarações finais: prazo de validade da proposta (mín. 90 dias); aceite das condições do edital; ciência quanto ao tratamento de dados (LGPD)	—

8. Instruções de preenchimento e formato de envio

- A proposta deve ser redigida em linguagem clara e adequada à avaliação interdisciplinar pela Comissão Especial.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • Sala 1302 • Centro
88301-425 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3246-1190
www.itajai.sc.gov.br • sedeer@itajai.sc.gov.br

- Recomenda-se que a proposta técnica tenha até 25 páginas, excluídos anexos técnicos. A superação dessa extensão recomendada, por si só, não acarretará desclassificação nem perda de pontuação.
- Formato de envio: pelo canal eletrônico oficial definido no Edital, à saber: qualifica@itajai.sc.gov.br
- Se houver conteúdo sigiloso, apresentar versão pública e versão sigilosa em arquivos distintos (Edital, item 3.4).

9. Responsável

Marcos Luiz Pessatti

Elaboração técnica

Acolho e aprovo o presente Modelo de Proposta e Critérios de Julgamento, nos termos e limites nele estabelecidos.

RODRIGO BONFANTI CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO